



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL E
SICALNET - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**

Terra do

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na VRS 801, Km 08, Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.848/0001-72, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudionor Reisdorfer, brasileiro, casado, portador do CPF nº 514.026.700-44, doravante denominado CONTRATANTE e **SICALNET - Comércio de equipamentos de informática LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alfredo Winck, nº 259, na cidade de Chapada/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.718/0001-02, neste ato representado por seu administrador, Sandro Drechsle, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 751.446.970-20, residente e domiciliado em Chapada/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de internet, que consiste no acesso dedicado a internet na velocidade de 03 gigabytes compartilhado, que será usado na rede de microcomputadores da CONTRATANTE, através de equipamentos, meios, sistemas e softwares licenciados ou de propriedade da CONTRATADA, que serão cedidos por comodato, para uso exclusivo do CONTRATANTE, de acordo com as normas constantes na cláusula deste contrato.

Cláusula Segunda – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços de manutenção do acesso, e durante a vigência do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à contratada a quantia de R\$ 195,00

"A força de legislar para o Progresso"